



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

	<b>Pág.</b>
<b>Atos Administrativos</b>	
3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	3
Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	10
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	14
<b>Atos Judiciais</b>	
22ª Vara Cível - SJMG	17
10ª Vara Cível - SJMG	21
1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora	30
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem	32
2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	42
2ª Vara JEF - SJMG	44
32ª Vara JEF - SJMG	46
3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba	53
Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2	60

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**3ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-3ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Titular	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
Dir. Secret.	: VIVIANE IGNES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JÚNIOR
---------------	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2765-55.1996.4.01.3803  
96.03.02754-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: NAIM DINEY ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: MG00053006 - JOSE EDUARDO BATISTA
ADVOGADO	: MG00059276 - WALQUIRIA FERREIRA DE SA
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	: MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
PROCUR	: MG0000940E - FLAVIANA FERREIRA CORTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 501-60.1999.4.01.3803  
1999.38.03.000449-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: ABILIO TEIXEIRA SOARES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00118781 - CLEITON DE ALMEIDA ALVES
REU	: UNIAO FEDERAL
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
PROCUR	: MG0000940E - FLAVIANA FERREIRA CORTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 2418-17.1999.4.01.3803  
1999.38.03.002443-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: EVERALDO NUNES GUIMARAES E OUTRO
ADVOGADO	: MG00045028 - MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO	: MG00085595 - MAURICIO ALVARENGA ROLLA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	: MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
PERITO	: FRANCISCO COELHO DE MENEZES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 1253-95.2000.4.01.3803  
2000.38.03.001192-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA E OUTRO
-------	--

ADVOGADO	:	MG00074729 - AURORA CUSTODIO DOS SANTOS REGI
ADVOGADO	:	MG00062276 - MARIA DE FATIMA BORGES
ADVOGADO	:	MG00117168 - TATIANE MARTINS REZENDE
ADVOGADO	:	MG0058552B - GISLENE SILVA VIEIRA GARZONI
ADVOGADO	:	MG0030694E - MARCO ANTONIO VIEIRA BORGES
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
ADVOGADO	:	MG00033815 - GERHARD WINNING FILHO
ADVOGADO	:	MG00079711 - LUCIANO PAIVA NOGUEIRA
ADVOGADO	:	MG00081247 - ANDRE DA FONSECA TAVARES
ADVOGADO	:	MG00052243 - MARCIA MARTINS MESQUITA ARANTES
ADVOGADO	:	MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES FGONCALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 3133-73.2010.4.01.3803

3133-73.2010.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	CLAUDINEI RAMOS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00074873 - KELLEN CRISTINA DA SILVA
REU	:	MARCIA LEMOS ALEIXO
REU	:	RONALDO ALEIXO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	EMGEA
ADVOGADO	:	MG00075433 - LUCIA DE ARAUJO
ADVOGADO	:	MG00088749 - LUCIOLA PARREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO	:	MG00072467 - BRUNO RIBEIRO RAMOS
ADVOGADO	:	MG00073711 - OLIMPIA IZABEL DE SOUSA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

Numeração única: 9028-05.2016.4.01.3803

9028-05.2016.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	CARLOS ALBERTO DA COSTA E OUTRO
ADVOGADO	:	MG0007754B - PATRICIA CRISTINA FARIA PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00065251 - CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO	:	MG0045248E - MARIA CLARA ALDRIDGE PENNA FARIA
ADVOGADO	:	MG00172318 - LUCAS SALES MENDES
ADVOGADO	:	MG00136003 - RAFAEL MARQUES RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG0077554B - PATRICIA CRISTINA FARIA PEREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00060720 - FABIOLA RIBEIRO GOMIDE
ADVOGADO	:	MG0066257B - PATRICIA GARCIA COELHO CATANI
ADVOGADO	:	MG00107959 - RUBENS DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Em face das permissões do art. 203 do CPC/15 combinadas às disposições da Portaria deste Juízo n. 7149636: Devolva-se à petição a seu subscritor, uma vez que a ação se encontra definitivamente arquivada. Prazo para recebimento: 5 (cinco) dias, após o que o documento será inutilizado.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Subseção Judiciária de Ituiutaba (SSJIUA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 1/2021**

Lotação de Servidor na Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba

O JUIZ FEDERAL MICHAEL PROCOPIO RIBEIRO ALVES AVELAR, DIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUIUTABA EM EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Lotar a Servidora HANNA CRISTINA BARROS DE ANDRADE, Analista Judiciário/Área Administrativa, matrícula mg1011512, nomeada pelo ATO número 12.062.925, de 29 de Dezembro de 2020, do Egrégio Tribunal Regional Federal da Primeira Região, na Vara Única da Subseção Judiciária de Ituiutaba desde o dia 27 de Janeiro de 2021.

**Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar****Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício na Subseção Judiciária de Ituiutaba**

Documento assinado eletronicamente por **Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/01/2021, às 09:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12247535** e o código CRC **12ECE1F4**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0000159-72.2021.4.01.8008

12247535v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 2/2021**

Estabelece a escala judicial para o mês de Fevereiro de 2021 na Subseção Judiciária de Ituiutaba.

O **JUIZ FEDERAL** Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar, diretor do Foro em exercício na Subseção Judiciária de Ituiutaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

- a) o disposto na Portaria n. 10255487, de 30/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial centralizada na capital, a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);
- b) o disposto na Portaria n. 10324231, de 29/05/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria n. 10255487.
- c) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;
- d) o interesse da Administração;

**RESOLVE:**

Designar o servidor e oficiais de justiça que ficarão, no mês de FEVEREIRO de 2021, à disposição dos magistrados e servidores plantonistas da sede da Seção Judiciária de Minas Gerais (Capital) constantes da Portaria 10324231:

**PERÍODO SERVIDOR:**

01 a 28.02.21 - William Queiroz Reis

**PERÍODO OFICIAIS DE JUSTIÇA:**

01 a 09.02.21 - João Fernando Fagundes Lobo - Substituto: Abner Rafael de Souza

10 a 18.02.21 - Abner Rafael de Souza - Substituto: Fábio Pacó de Matos

19 a 28.02.21 - Fábio Pacó de Matos - Substituto: João Fernando Fagundes Lobo

Poderão ser convocados pelo servidor plantonista, quando o serviço exigir, bem como nos seus impedimentos, outros servidores para acompanhar o serviço do juízo plantonista;

O servidor e Oficiais de Justiça Avaliadores Federais plantonistas ficarão à disposição do plantão por tempo ininterrupto, nos termos do artigo 5º da Portaria 10255487, compreendido o período acima mencionado, com o horário previsto em portaria:

- fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 8h59min do seguinte;
- no finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:

**Na Capital (BH): (031) 98494-4813 ou (031) 98494-6953**

**Em Ituiutaba-MG/Servidor Plantinista: (34) 98408-7297**

**Números Oficiais: - Abner Rafael de Souza: (34) 99639-6858**

**- Fábio Pacó de Matos: (34) 99110-2421**

**- João Fernando Fagundes Lobo: (34) 99981-8101**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Michael Procopio Ribeiro Alves Avelar**

**Juiz Federal Diretor do Foro em Exercício na Subseção Judiciária de Ituiutaba**



Documento assinado eletronicamente por **Michael Procópio Ribeiro Alves Avelar, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/01/2021, às 09:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12247839** e o código CRC **5AA4CFC2**.

Rua Vinte e Oito, 1155 - Bairro Centro - CEP 38300-082 - Ituiutaba - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0000159-72.2021.4.01.8008

12247839v5

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**Subseção Judiciária de Uberlândia (SSJUDI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 1/2021**

Informa a escala dos servidores e oficiais de justiça plantonistas da Subseção Judiciária de Uberlândia no mês de **FEVEREIRO/2021**.

A Juíza Federal **GENEVIÈVE GROSSI ORSI**, Diretora da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, conforme designação efetuada por intermédio da Portaria Presi n. 10275156, de 21/05/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela Resolução nº 2013/00243, de 09.05.2013, do Conselho da Justiça Federal.

**CONSIDERANDO:**

a) o disposto na Portaria SJMG-SEMAG 10255487, de 30/5/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que dispõe sobre a elaboração da escala do plantão judicial ordinário único (centralizado), a partir do mês de Junho/2020, para toda Seção Judiciária (Capital e Subseções);

b) o disposto na Portaria SJMG-SEMAG 12075395, de 30/12/2020, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que informa a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal no Estado de Minas Gerais para o período de 7.1.2021 a 28.2.2021;

c) o disposto na Portaria 2 (12097174), de 6/1/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que altera a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal em Minas Gerais no período de 7.1.2021 a 28.2.2021;

d) o disposto na Portaria 3 (12111899), de 7/1/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que altera a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal em Minas Gerais no período de 8.2.2021 a 28.2.2021;

e) o disposto na Portaria 5 (12222106), de 25/1/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, que altera a escala do plantão judicial ordinário único da Justiça Federal em Minas Gerais no período de 25.1.2021 a 7.2.2021;

f) o disposto no § 5º do art. 189 do Provimento/COGER 10126799, que determina que a Seção ou Subseção Judiciária deverão manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados;

g) o interesse da Administração.

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** os servidores e Oficiais de Justiça da Subseção Judiciária de Uberlândia que ficarão à disposição, no mês de **FEVEREIRO/2021**, de 1º a 28/2/2021, dos magistrados e servidores do **PLANTÃO ORDINÁRIO ÚNICO (CENTRALIZADO)** da Justiça Federal em Minas Gerais, constantes das Portarias 12075395/2020, 2-12097174/2021, 3-12111899/2021, 5-12222106/2021 conforme segue:

**2 - SERVIDORES:**

1º a 15 de fevereiro de 2021	Viviane Ignes de Oliveira
16 a 18 de fevereiro de 2021	Ademilson Mendes dos Santos
19 a 21 de fevereiro de 2021	Marcia da Silva Gomes
22 a 25 de fevereiro de 2021	Maria Luiza Bezerra de Oliveira Prestes
26 a 28 de fevereiro de 2021	Nádia Rossi Mohamad El Azanki Gabilan

### 3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

de 12 horas	até 12 horas	Oficial(a) de Justiça
01/02/2021	02/02/2021	Eduardo Viana Beluco
02/02/2021	03/02/2021	Helenita Eleutério de P. Garcia
03/02/2021	04/02/2021	Túlio Marcos Nascimento
04/02/2021	05/02/2021	Simão Coury Neto
05/02/2021	08/02/2021	Luiz Antônio Borges Guimarães
08/02/2021	09/02/2021	Luismar Faria de Oliveira
09/02/2021	10/02/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo
10/02/2021	11/02/2021	Gustavo Gobbi
11/02/2021	12/02/2021	Denilson Pires de Oliveira
12/02/2021	17/02/2021	Elaine Simão Fagundes
17/02/2021	18/02/2021	Helenita Eleutério de P. Garcia
18/02/2021	19/2/2021	Conceição Araújo M. Alexandre
19/02/2021	22/02/2021	Marcos Henrique de Oliveira Borges
22/02/2021	23/02/2021	Paulo Roberto da Cruz
23/02/2021	24/02/2021	Ana Cláudia Borges Melazzo
24/02/2021	25/02/2021	Eduardo Viana Beluco
25/02/2021	26/02/2021	Luismar Faria de Oliveira
26/02/2021	01/03/2021	Helenita Eleutério P. Garcia

**4** - Os servidores e Oficiais de Justiça Avaliadores plantonistas deverão ficar à disposição do plantão por tempo ininterrupto, compreendido entre 00 (zero) e 24 (vinte e quatro) horas do dia da escala, inclusive nos dias em que o Foro estiver fechado.

**5** - O plantão encerrar-se-á às 10 horas da manhã seguinte ao último dia do período, oportunidade em que o aparelho telefônico móvel será repassado ao novo plantonista, salvo combinação diversa entre o servidor que deixa e o que assume a responsabilidade pelo atendimento extraordinário.

**6 - Para contato com o(s) servidor(es) plantonista(s) ligar:**

- Na Capital (BH): (031) 98494-4813 ou (031) 98494-6953

- Em Uberaba: (034) 98408-2765

- Em Uberlândia: (034) 9 8408-2641.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GENEVIÈVE GROSSI ORSI**

Juíza Federal Diretora  
Subseção Judiciária de Uberlândia  
*-documento assinado digitalmente-*



Documento assinado eletronicamente por **Geneviève Grossi Orsi, Juíza Federal**, em 28/01/2021, às 19:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12245680** e o código CRC **90131C28**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0006015-51.2020.4.01.8008

12245680v13

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA - 6/2021**

O **DR. DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG, conforme Provimento COGER 10126799, de 22 de abril de 2020, art. 188 e 189, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/66;

**CONSIDERANDO** que a Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, estabeleceu que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos, o plantão da Capital – Seção Judiciária de Minas Gerais – abrangerá a jurisdição da Subseção Judiciária de Lavras/MG;

**CONSIDERANDO** que o art. 190 do Provimento/COGER 10126799 determina que o plantão judicial durante o período de recesso forense se realize na capital, com escala própria e participação de todos os magistrados lotados na Seção e nas Subseções Judiciárias;

**RESOLVE:**

1 – Informar que o Juízo de plantão somente tomará conhecimento, conforme o art. 184, §2º, do Provimento COGER N.º 10126799, de 22 de abril de 2020, de:

I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;

III – comunicações de prisão em flagrante;

IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;

V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

2 – Comunicar que o serviço de plantão da Seção Judiciária de Minas Gerais/Subseção Judiciária de Lavras-MG funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de **18h00min às 08h59min** do dia seguinte, conforme disposto no art. 187 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020 e em consonância com a Resolução PRESI 10714057, de 28/07/2020.

II - nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

3 - Informar que a escala de plantão dos magistrados encontra-se disponível para consulta no site: <http://www.jfmg.jus.br/Servicos/Plantao/Plantao.asp?Cidade=Belo%20Horizonte>.

4 – **Para atendimento das demandas referentes à concessão do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982/2020 deverá ser encaminhado e-mail para o endereço eletrônico 01vara.lav@trfl.jus.br, a fim de que seja encaminhadas ao requerente as instruções necessárias. Em caso de dúvidas, ligar no número (35) 998364959, no horário de atendimento das 14 às 18 horas, nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira.**

5- Designar os servidores abaixo relacionados, no período de 01/02/2021 a 28/02/2021, para auxiliarem o Juízo e tomarem as providências necessárias ao cumprimento das ordens determinadas:

<b>Oficial de Justiça Avaliador</b>	<b>Período</b>
Nadir Caciano de Moura	01 a 06/02/2021
Daniela Xavier Alves Guimarães	07 a 13/02/2021
Giovani Thiago Pereira	14 a 20/02/2021
Rachel Geralda Fausta Luciano	21 a 27/02/2021
Fabrizia Lelis Naime	28/02/2021

Telefone do plantão: (35) 98413-0043

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS**  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG

---

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

0000136-29.2021.4.01.8008

12249862v3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**22ª Vara Cível - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-22ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Juiza Substit.	:	DRA. FERNANDA MARTINEZ SILVA SCHORR
Dir. Secret.	:	MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 12446-58.1996.4.01.3800  
96.00.12530-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LUIZ ERNESTO AYER DE NORONHA
ADVOGADO	:	MG00026211 - REUBER LANA ANTONIAZZI
ADVOGADO	:	MG00064364 - MARCELO ANTONIO VILLELA JARDIM
REU	:	MASSA FALIDA DE TAVARES CASAGRANDE ENGENHARIA LTDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00047553 - GERALDO LUIZ RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante disso, intime-se a CEF para que se aproprie do valor total disponível na supracitada conta, devendo comprovar a operação em até 10(dez) dias.

Numeração única: 50548-42.2002.4.01.3800  
2002.38.00.050522-4 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	JOSE AMARANTE ARANTES
ADVOGADO	:	MG00035899 - MAURICIO LUIZ DOS SANTOS
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00053882 - PATRICIA SOARES ANTONACCI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante disso, intime-se a CEF para que se aproprie do valor total disponível na supracitada conta, devendo comprovar a operação em até 10(dez) dias.

Numeração única: 10795-20.1998.4.01.3800  
1998.38.00.010946-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	ANTONIO JULIO DINIZ E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00050700 - LEOPOLDO DE MATTOS SANTANA
IMPDO	:	PROCURADOR DO BANCO BANERJ S/A
IMPDO	:	SUPERINTENDENTE REGIONAL DA RECEITA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) impetrantes para que, no prazo de 10(dez) dias, informe(m) nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n.8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 23143-65.2001.4.01.3800  
2001.38.00.023189-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	IVAN MOREIRA SANTIAGO
ADVOGADO	:	MG00064433 - NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os

dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 26155-87.2001.4.01.3800  
2001.38.00.026232-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	WELLINGTON ALVES DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00006432 - JOSE MOAMEDES DA COSTA
ADVOGADO	:	MG00055664 - LEANDRO BARBOSA DA COSTA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00023411 - NAMIR NIBLAN MINARDI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 30647-25.2001.4.01.3800  
2001.38.00.030734-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	HELIANE HELENA SILVEIRA
ADVOGADO	:	MG00038260 - MONICA BEATRIZ GUERRA
REU	:	UNIAO FEDERAL
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00053448 - GLEIDA MARIA VILELA PARMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 33544-26.2001.4.01.3800  
2001.38.00.033641-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR	:	JOSE ANTONIO DA CUNHA MELO E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00031967 - IVAN XAVIER BACELAR
ADVOGADO	:	MG00049872 - EVANDRO GENEROSO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00049772 - ADILSON CARLOS FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 47802-07.2002.4.01.3800  
2002.38.00.047774-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00071849 - FLAVIA DOMINGUES COSTA
ADVOGADO	:	MG00075869 - YASLINE DIAS VAZ DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00106859 - OSVALDO PEREIRA XAVIER
ADVOGADO	:	MG00104712 - ANA PAULA DA FONSECA SENA HONORATO
ADVOGADO	:	MG00058655 - KATIA PEREIRA GONCALVES BENEDETTI
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PROCUR	:	- PROCURADOR(A) DA UNIAO
ADVOGADO	:	MG00053311 - JUSSARA GABRIEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....intimem-se o(s) advogado(s) da parte autora/exequente para que, no prazo de 10(dez) dias, informem nos autos os dados necessários para a transferência eletrônica dos valores, nos termos da Portaria COGER n8.388.486, de 26/08/2019, sob pena de devolução do montante à depositante.

Numeração única: 5154-22.1996.4.01.3800  
96.00.05181-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00033038 - MARTA VERONICA CIRIBELLI EUTROPIO
ADVOGADO	:	MG00044489 - MARCOS ANTONIO RESENDE
ADVOGADO	:	MG00105565 - RITA DE CASSIA CANESSO RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00055579 - ANAMARIA PEIXOTO E SOUZA CRUZ
ADVOGADO	:	MG00108967 - ROSILENE BORGES DOS SANTOS
EXCDO	:	DANONE SA
ADVOGADO	:	MG0001796A - JOAO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO	:	MG00082466 - NATHALIA TEIXEIRA DE O FERNANDES
ADVOGADO	:	MG00074482 - LEONARDO VARELLA GIANNETTI
ADVOGADO	:	MG00069865 - MARIA JULIANA FONSECA BERNARDES
ADVOGADO	:	MG00058679 - MARIA FERNANDA PIRES DE CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO	:	MG00071919 - MARLI LOPES POLETTO DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

.....INTIME-SE o executado (Danone Ltda) para que informe se o depósito até então não identificado foi por ela efetuado, apresentando, em caso afirmativo, o comprovante da operação. Prazo: 15(quinze) dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

10ª Vara Cível - SJMG

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	:	DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	:	ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 34663-02.2013.4.01.3800  
34663-02.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	MAURICIO SOARES DIAS E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00099718 - MARA ANDREIA CORREA LACERDA
ADVOGADO	:	MG00007283 - FARID ASSRAUY
ADVOGADO	:	MG00065738 - CARLOS SCHIRMER CARDOSO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES

A Exma. Sra. Juiza exarou :

vista aos procuradores da parte exequente para cumprir integralmente o item 3 da decisão retro (fls 318/318v), indicando conta bancária da titularidade do escritório "Advocacia Velloso" bem como dos peritos mencionados no item 2 da fls 321  
Prazo 5 dias

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 55592-42.2002.4.01.3800  
2002.38.00.055570-5 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ASSIS BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00122676 - ALEXANDRE BARROS TAVARES
ADVOGADO	: MG00103721 - LEANDRO PACIFICO SOUZA OLIVEIRA
EXCDO	: BANCO BRADESCO
ADVOGADO	: MG00122535 - JOSÉ ANTÔNIO MARTINS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

- Intime-se o subscritor da peça de fl. 598 (Dr Alexandre Barros Tavares) para, no prazo de cinco dias, comprovar que a sociedade advocatícia para onde deverá ser transferido o valor penhorado (fl.563 e 568) está inscrita no Simples Nacional.
- Comprovado nos autos que a sociedade advocatícia é optante pelo Simples Nacional, proceda-se à transferência dos honorários (fl.568) sem incidência de imposto de renda, nos termos do art.26, § 1º da Resolução 458/2017 e do art.27, § 1º da Lei 10.833/2003

Numeração única: 36332-81.1999.4.01.3800  
1999.38.00.036470-6 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: TBM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	: MG00054365 - JOSE ORLANDO SOARES
ADVOGADO	: MG00112988 - MARIANA ROCHA SOARES
ADVOGADO	: MG00062757 - CRISTIANO AVELINO DA SILVA
EXCDO	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A Exma. Sra. Juíza exarou :

- Inicialmente, defiro o pedido da 5ª penhora no rosto dos autos, no valor de R\$ 239.322,17, em nome da exequente - exequente TBM – Máquinas e Equipamentos Ltda., referente ao Processo nº 2007.38.00.05810-7, requerido pelo Juízo da 23ª Vara Federal desta Subseção (fl.515).
  - Comunique-se o Juízo acima acerca do presente deferimento.
- Tendo em vista a disponibilização dos créditos (fls.533, 535/537), a União requereu a transferência dos valores penhorados conforme indicado em sua manifestação de fls. 474.
 

Nada obstante, importante tecer as seguintes considerações .

Inferre-se da decisão de fl. 374 que até a presente data foram efetivadas 4 penhoras nestes autos (fls. 319, 332, 340 e 369).

Verifico, ainda, que os valores relativos à 1ª penhora de fl. 319 já foram transferidos (fl.381).

Extrai-se dos autos que as demais parcelas que haviam sido creditas foram devolvidas à UNIÃO, razão pela qual foram expedidos novos requisitórios de pagamento, com bloqueio (fls. 526/529).

Nada obstante, o valor indicado para transferência pela União à fl. 474 de R\$25.804,84 é menor e diverge do valor indicado na penhora efetivada de fl. 332 (R\$118.989,76), cuja penhora é originária da Execução Fiscal nº 45787-16.2012.4.01.3800, em trâmite na 24ª Vara Federal desta Seccional.

A terceira e quarta penhoras de fls. 340 e 369 (Execução Fiscal nº 49837-85.2012.4.01.3800 - 23ª Vara e Execução Fiscal nº 37607-11.2012.4.01.3800 da 25ª Vara) foram de R\$ 7.939,67 e 41.019,69, tendo nestes casos a União indicado à fl. 474 valor atualizado até fev/2019 de R\$ 9.056,38 e 163.537,21, respectivamente.

Desse modo, deverão ser transferidos os valores históricos indicados nas respectivas penhoras.

3. Assim, comunique-se à CEF para que coloque-se à disposição do Juízo da 24ª Vara Federal, nos autos de nº 45787-16.2012.4.01.3800 o crédito total indicado à fl. 533 (R\$197,68).

3.1. Comunique-se ao Banco do Brasil para que coloque à disposição do Juízo da 24ª Vara Federal, nos autos de nº 45787-16.2012.4.01.3800 o valor de R\$ 118.792,16 do crédito indicado à fl. 535, totalizando uma transferência de R\$118.989,76.

4. Comunique-se ao Banco do Brasil para que coloque à disposição do Juízo da 23ª Vara Federal, relativa a penhora de fl.340, referente aos autos de nº 49837-85.2012.4.01.3800, o valor de R\$ 9.056,38, indicado à fl. 474 pela União, relativo ao crédito indicado à fl. 535.

4.1. Comunique-se ao Banco do Brasil para que coloque à disposição do Juízo da 25ª Vara Federal, relativa a penhora de fl.369, referente aos autos de nº 37607-11.2012.4.01.3800, o valor de R\$ 41.019,69 indicado à fl. 474 pela União, relativo ao crédito indicado à fl. 535.

4.2. Comunique-se ao Banco do Brasil para que coloque à disposição do Juízo da 23ª Vara Federal, relativa a penhora deferida no item 1 supra, referente aos autos de nº 2007.38.00.05810-7, a totalidade dos créditos indicados à fl. 536 e 537.

5. Na mesma oportunidade, comunique-se ao Banco do Brasil para que após a realização das transferências determinadas informe o valor do saldo remanescente do precatório nº 233380-52.2019.4.01.9198.

6. Efetivada a transferência, comunique-se ao Juízo solicitante da transferência realizada.

Numeração única: 38688-58.2013.4.01.3800

38688-58.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	JOSE RAIMUNDO CARDOSO FILHO
EXQTE	:	JOSE RAIMUNDO CARDOSO FILHO
EXQTE	:	SILVANA APARECIDA ALVES
ADVOGADO	:	MG00099718 - MARA ANDREIA CORREA LACERDA
ADVOGADO	:	MG00100121 - JANIA MARISA MALHEIROS
ADVOGADO	:	MG00065738 - CARLOS SCHIRMER CARDOSO
EXCDO	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES
OUTROS	:	ADVOCACIA FARID ASSRANY SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OUTROS	:	SCHIRMER E ASSOCIADOS ADVOCACIA
OUTROS	:	MACEDO LEAL PERICIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
OUTROS	:	ADVOCACIA VELLOSO
OUTROS	:	JANAINA ALVES DE AQUINO COELHO COSTA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Infere-se dos autos que foram indicados apenas em parte os dados bancários para transferência dos honorários contratuais e periciais.

2. Desse modo, diante do disposto no §único do art. 906, do CPC, na Portaria COGER – 8388486/2019 e na Orientação Normativa Cogger – 7318728 e, ainda, da apresentação dos dados bancários (fl.337 e 340), proceda-se à transferência dos honorários (fls. 263, 264 e 271) relativos à parcela referente à SHIRMER E ASSOCIADOS ADVOCACIA, a ADVOCACIA FARID ASSRANY SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a JANAINA ALVES DE AQUINO COELHO COSTA, conforme discriminado na petição de fls. 337/338, com incidência de imposto de renda, na forma definida pela lei nº 13.149/2015 e pelo Decreto nº 9.580/2018 (que revogou o Decreto 3.000/1999), conforme o caso.

Fica desde já ressaltado que, havendo comprovação de que as sociedades advocatícias são optantes pelo Simples Nacional, não haverá incidência de imposto de renda, nos termos do art.26, § 1º da Resolução 458/2017 e do art.27, § 1º da Lei 10.833/2003.

3. Realizada a transferência, intime-se o Procurador da parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a conta bancária de titularidade dos escritórios: Advocacia Velloso e Macedo Leal Perícias e Consultoria Contábil Ltda. para onde deverão ser transferidos os créditos relativos aos honorários depositados.

4. Apresentados os dados bancários, proceda-se à transferência do remanescente do depósito judicial, relativo aos honorários, com incidência de imposto de renda, na forma definida pela lei nº 13.149/2015 e pelo Decreto nº 9.580/2018 (que revogou o Decreto 3.000/1999), conforme o caso.

Numeração única: 35735-97.2008.4.01.3800

2008.38.00.036707-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	LIGIA TAVARES
ADVOGADO	:	MG00121820 - JOSE SAVIO LEITE DE ALMEIDA JUNIOR

ADVOGADO	:	MG00051151 - GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Trata-se de cumprimento de sentença requerido por LIGIA TAVARES contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
2. A decisão de fl. 154, integrada pela decisão de fl. 161, homologou a transação firmada entre as partes, sendo o depósito relativo ao principal comprovado à fl. 143 e o depósito relativo aos honorários de sucumbência comprovado à fl. 144. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 906 do CPC1, bem como nas determinações da Orientação Normativa Cogex – 7318728/20182 e da Portaria COGER – 8388486/20193, o levantamento deve ser feito por meio de transferência eletrônica de valores para a conta do credor. Nos casos em que a conta informada é de titularidade do advogado ou de sociedade devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, deve-se observar a existência de procuração válida, atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação (§2º do art. 2º da Portaria COGER – 8388486/2019). No presente caso, a conta informada é de titularidade do advogado, sendo necessária a apresentação de conta bancária de titularidade da autora LIGIA TAVARES ou de procuração válida, atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação. Cumpre ressaltar que a procuração de fl. 15 foi expedida em 2008, não estando atualizada.
3. Diante do exposto, intime-se a exequente LIGIA TAVARES para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a conta bancária de sua titularidade para onde deverão ser transferidos os créditos depositados ou apresentar procuração válida, atualizada e com poderes especiais expressos para receber e dar quitação.
4. Apresentados os dados bancários, oficie-se à CEF solicitando a transferência do depósito de fl. 143 (principal) para a conta da exequente LIGIA TAVARES e do depósito de fl. 144 (honorários) para a conta indicada pelo advogado GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA à fl. 172. Ressalto que não deverá incidir imposto de renda em relação ao depósito do principal (fl. 143) por se tratar de expurgos de caderneta de poupança.
5. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Sem custas.

Numeração única: 42299-34.2004.4.01.3800  
2004.38.00.042588-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	SEBASTIAO SOARES MOREIRA
ADVOGADO	:	MG00151045 - RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO
ADVOGADO	:	MG00049526 - DENISE FERREIRA MARCONDES
ADVOGADO	:	MG00087562 - MARCELO BASTOS ALVES CARVALHO FRANCO
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a cessão de crédito do precatório (nº 203629-54.2018.4.01.9198/MG) relativa aos honorários contratuais de Denise Ferreira Marcondes, nos termos das decisões de fls. 416 e 426, depositado conforme ofício de fl. 425, firmada em favor do escritório de advocacia Ferreira Marcondes & Advogados Associados por meio dos documentos acostados aos autos, devidamente registrados em cartório (fls.435/436). Ressalto, ainda, que nos termos do art. 19 c/c art.29 ambos da Resolução 458/2017 deverá incidir imposto de renda sobre os créditos, na forma do art. 27, da Lei 10.833/2003 ou pelo art. 28 da Resol. 458/2017, do CJF, conforme o caso, por se tratar de verba oriunda de precatório/RPV, uma vez que a cessão de crédito não altera a natureza do requisitório.
2. Isto posto, proceda-se à transferência dos honorários contratuais de fl. 425 para conta bancária de Ferreira Marcondes & Advogados Associados (fl.435), com incidência de imposto de renda, na forma do art. 27, da Lei 10.833/2003 ou pelo art. 28 da Resol. 458/2017, do CJF, conforme o caso, por se tratar de verba oriunda de precatório/RPV.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 9093-19.2010.4.01.3800  
2010.38.00.004026-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: CRISTINA MIRANDA CARNEIRO
ADVOGADO	: MG00051889 - ANDRE LUIZ FARIA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG0013211E - TARCIZO LUIZ ANDRADE DE SOUZA
ADVOGADO	: MG0024743E - BERNARDO AUGUSTO ABUCATER AZEVEDO
IMPDO	: CHEFE DA SECAO DE PRODUCAO E GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO INSS EM BELO HORIZONTE - MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
arquivem-se os autos com baixa na distribuição  
Sem recolhimento de custas finais

Numeração única: 8236-36.2011.4.01.3800  
8236-36.2011.4.01.3800 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: DALMO LEOCADIO TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00040238 - GERALDO ALVES MACHADO
IMPDO	: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CONTAGEM/MG

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
arquivem-se os autos com baixa na distribuição  
Sem recolhimento de custas finais por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita e isento o INSS

Numeração única: 77836-42.2014.4.01.3800  
77836-42.2014.4.01.3800 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR	: MONTANHES DIESEL LTDA
ADVOGADO	: MG00141103 - SERGIO DUARTE DO NASCIMENTO
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00080586 - CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR

A Exma. Sra. Juiza exarou :  
1. Infere-se dos autos que a parte autora não efetuou o pagamento das custas finais como havia sido determinado.  
2. Nada obstante, considerando o valor ínfimo das custas, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 614-18.2002.4.01.3800  
2002.38.00.000574-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: DIONIZIO PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOGADO	: - PAULO SERGIO ROCHA CASTRO
REU	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA-UFV/MG
REU	: UNIAO FEDERAL
PROCUR	: - PROCURADOR (A) DA UNIAO
ADVOGADO	: MG00063884 - EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA

A Exma. Sra. Juiza exarou :

arquivem-se os autos com baixa na distribuição  
Sem recolhimento de custas finais por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária gratuita

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-10ª VARA - BELO HORIZONTE

Juiz Substit.	: DR. FLÁVIO AYRES DOS SANTOS PEREIRA
Dir. Secret.	: ARNALDO SILVA MENDES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos da Exma.	: DRA. MÔNICA GUIMARÃES LIMA
---------------	------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 17852-64.2013.4.01.3800  
17852-64.2013.4.01.3800 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	: ADALBERTO FLAVIANO MACHADO GOULART
ADVOGADO	: MG00099718 - MARA ANDREIA CORREA LACERDA
ADVOGADO	: MG00007283 - FARID ASSRAUY
ADVOGADO	: MG00053514 - LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES
ADVOGADO	: MG00046850 - YASMIN ASSRAUY
ADVOGADO	: MG00065738 - CARLOS SCHIRMER CARDOSO
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MG00052372 - MARCOS VINICIUS DE ANDRADE AYRES

A Exma. Sra. Juíza exarou :

1. Nada a prover quanto ao pedido de fls.614/615 uma vez que os créditos já foram transferidos conforme se infere dos ofícios de fls. 608 e 610.
2. Assim, tendo sido comprovado o integral pagamento do seu título, acréscimos e consectários processuais e mais nos autos encontrado, com base no art. 924, II, do novo CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, pela satisfação da obrigação. Sem honorários e sem custas.
2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

Numeração única: 64943-48.2016.4.01.3800  
64943-48.2016.4.01.3800 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: WILSON MAURILIO RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00000000 - DEFENSOR PUBLICO DA UNIÃO
REU	: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
REU	: ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO	: MG00101800 - KLEBER SILVA LEITE PINTO JUNIOR
ADVOGADO	: MG00100158 - RENATA MARTINS SENA

A Exma. Sra. Juíza exarou :

.....

III – DISPOSITIVO

- 3.1. Pelo exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC, em razão da superveniente perda do objeto da ação e a conseqüente falta de interesse processual.
- 3.2. Sem custas iniciais a reembolsar, diante da justiça gratuita. Sem custas finais porque isenta a Fazenda.
- 3.3 No caso de esvaziamento do objeto por fato não imputável à outra parte, entendo que não há elementos aptos a justificar a sucumbência e o pagamento de honorários, pelo que deve cada uma das partes suportar as despesas que tiver antecipado.
- 3.4. Comunique-se o teor da presente Sentença, por meio eletrônico, ao Exmo. Desembargador Federal SOUZA PRUDENTE, Relator do Agravo de Instrumento nº 0000102-61.2017.4.01.0000/MG.
- 3.5. Pague-se o perito.

Numeração única: 2240-67.2005.4.01.3800  
2005.38.00.002254-1 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: APARECIDA MONTEIRO DOS REIS E OUTROS
-------	--

ADVOGADO	:	MG00062669 - ANDREISA ANGELICA DE MOURA SANFINS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

1. Trata-se de Cumprimento de Sentença em que comprovado o integral pagamento do seu título, acréscimos e consectários processuais. Pelo exposto e mais nos autos encontrado, com base no art. 924, II, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, pela satisfação da obrigação. Sem custas e sem honorários.
2. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**1ª Vara JEF - SJMG / SSJ de Juiz de Fora**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA-1ª Vara JEF - JUIZ DE FORA

Juiz Titular	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiza Substit.	: DRA. MARINA DE MATTOS SALLES
Dir. Secret.	: GERALDO GUALBERTO BRAGA

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10285-71.2016.4.01.3801  
10285-71.2016.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO CARLOS DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO	: MG00094218 - PAULO SERGIO BORELLI TEIXEIRA
ADVOGADO	: MG00134097 - DIOGO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00173565 - ANA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	: MG00151136 - CARLOS HENRIQUE CACADOR SIMOES LISBOA DIAS
ADVOGADO	: MG00122631 - CINTIA FARIA OLIVEIRA
ADVOGADO	: MG00172676 - JANAINA PAIVA DE SOUZA
ADVOGADO	: MG00192860 - NATALY RODRIGUES ARAUJO
ADVOGADO	: MG00175636 - TASSILA MONTES PEREIRA
ADVOGADO	: MG00154975 - BRUNO VIDAL ARANTES
ADVOGADO	: MG00099480 - PAULO SERGIO MARTINS TEIXEIRA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar o autor a desentranhar os documentos juntados por linha (a ser realizado em Secretaria), no prazo de 3 dias (devendo agendar atendimento no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais). 2. Decorrido o prazo, arquivar.

Numeração única: 4583-13.2017.4.01.3801  
4583-13.2017.4.01.3801 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ANTONIO DE CASTRO LOPES
ADVOGADO	: MG00115867 - FABIO GUIMARAES TIMPONI
ADVOGADO	: MG00111296 - PATRICIA QUINANE COELHO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

1. Intimar o autor a desentranhar os documentos juntados por linha (a ser realizado em Secretaria), no prazo de 3 dias (devendo agendar atendimento no sítio da Justiça Federal de Minas Gerais). 2. Decorrido o prazo, arquivar.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Contagem**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	: DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	: DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	: SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	-------------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2628-50.2018.4.01.3820  
2628-50.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE FLAVIO PEREIRA
ADVOGADO	: MG00142449 - LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA
ADVOGADO	: MG00094712 - JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Pois bem. Somado o período de atividade especial ora reconhecido (14.09.93 a 22.04.15), devidamente convertido em tempo comum pelo fator 1.4, ao período de atividade comum também reconhecido nesta decisão (06.01.15 a 05.01.16) e acrescidos aos períodos constantes da tabela elaborada administrativamente (fl. 80), verifico que o autor totalizava, na data do pedido administrativo (17.11.17 - fl. 83v), 35 anos 11 meses e 15 dias de tempo de contribuição, conforme tabela anexa, sendo suficiente à concessão da Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição.

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o vertente processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC 2015, para reconhecer como tempo de atividade especial o período de 14.09.93 a 22.04.15 e como tempo de atividade comum o período de 06.01.15 a 05.01.16, e, por consequência, condenar o INSS a conceder à parte autora o benefício de aposentadoria integral por tempo de contribuição, nos termos da legislação de regência, desde a data do requerimento administrativo (17.11.2017), bem como ao pagamento dos atrasados, corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal (IPCA-E para a correção monetária), Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF, RESP Repetitivo 1270439/PR e RE com repercussão geral 870.947/SE, julgado pelo plenário do STF em 20.09.2017, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Esclareça-se que o julgamento da modulação dos efeitos do RE 870.947-SE já foi finalizado, sendo a referida modulação denegada pelo E. STF, de modo que a inconstitucionalidade da aplicação da TR (art. 5º da Lei 11.960/09) retroage à data de vigência da Lei 11.960/09.

Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95.

A tabela de contagem de tempo anexa passa a fazer parte integrante dessa sentença.

Mantenho a tutela antecipada deferida na sentença e ratificada às fls. 160/161, para determinar o regular pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição concedido ao autor.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9294-04.2017.4.01.3820  
9294-04.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: NELSON LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO	: MG00077817 - JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA
REU	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo o processo com fulcro no art. 487, I do CPC, para reconhecer como tempo de serviço do autor em atividade especial o período de 19.11.03 a 04.01.16 e condenar o INSS a converter o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição que percebe o requerente (NB 173.513.445-4) em aposentadoria especial, apurando nova RMI, a ser calculada nos termos da legislação de regência, com pagamento dos atrasados desde a DIB,

18.01.2016 (fl. 29v), corrigidos, limitados ao teto da alçada do art. 3º da Lei 10.259/2001 na data do ajuizamento, podendo o valor total dos atrasados superar a alçada do Juizado Especial Federal em virtude de correção monetária, juros, honorários, multas e parcelas vencidas, todos após o ajuizamento.

Sobre os valores dos benefícios atrasados devem incidir juros moratórios desde a citação ou desde quando devidos, se posteriores à citação, além de correção monetária desde quando cada benefício for devido, utilizando-se os percentuais de juros e índices de correção constantes do Manual de Cálculos da Justiça Federal (IPCA-E para a correção monetária), Res. CFJ 267/2013, que incorpora a inconstitucionalidade parcial do art. 5º da lei 11960/09, que alterou o art. 1º-F da lei 9494/97, conforme ADIN 4357/DF, RESP Repetitivo 1270439/PR e RE com repercussão geral 870.947/SE, julgado pelo plenário do STF em 20.09.2017, por ofensa ao direito fundamental de propriedade (art. 5º, XXII, CR/88), considerando ainda o precedente da ADIn nº. 493-0/DF de que a TR não pode ser utilizada como índice de correção monetária, compensando-se eventuais benefícios inacumuláveis recebidos em período concomitante, com observância da prescrição quinquenal, nos termos da sumula STJ 85.

Esclareça-se que o julgamento da modulação dos efeitos do RE 870.947-SE já foi finalizado, sendo a referida modulação denegada pelo E. STF, de modo que a inconstitucionalidade da aplicação da TR (art. 5º da Lei 11.960/09) retroage à data de vigência da Lei 11.960/09.

Sem custas e sem honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95.

A tabela de contagem de tempo anexa passa a fazer parte integrante dessa sentença.

Mantenho a tutela antecipada deferida na sentença e ratificada às fls. 184/185, para determinar o regular pagamento do benefício de aposentadoria especial concedido ao autor.

Fica assegurado ao autor o direito de ter descontado do montante atrasado, o imposto de renda de acordo com as tabelas e alíquotas vigentes à época em que os valores deveriam ter sido adimplidos.

Após o trânsito em julgado, expeça-se a RPV e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6112-73.2018.4.01.3820  
6112-73.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA D AJUDA MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00129456 - DIEGO WELLINGTON LEONEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Vista à parte AUTORA PELO PRAZO DE 5 DIAS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. ....

Numeração única: 1070-77.2017.4.01.3820  
1070-77.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA RIBAS
ADVOGADO	:	MG00139757 - MARIA TEREZA VIEIRA DA SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
----- DESPACHO FL 79 -----

----- VISTA ÀS PARTES.

----- VISTA AO AUTOR -----

Numeração única: 6190-04.2017.4.01.3820  
6190-04.2017.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	GERALDO EUZEBIO SOBRINHO
ADVOGADO	:	MG00094498 - RONAN AFONSO PEREIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
LITISPA	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vistos, etc.

Nos termos do art. 523, CPC2015, o cumprimento definitivo da sentença far-se-á a requerimento do exequente.

Por sua vez, o Si o do artigo citado prevê que, não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, o débito será acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%.

Na espécie, a CEF cumpriu espontaneamente o julgado, efetuando os depósitos judiciais de fls. 162/163 (R\$5.197,59 e 519,75, respectivamente). Portanto, não há falar em pagamento de multa de 10%, tampouco honorários advocatícios.

Não obstante, conforme cálculos da secretaria, a conta de liquidação atualizada até 11/2019 (data do depósito judicial) totaliza a quantia de R\$5.891,02 (R\$5.355,48 a título de principal e R\$535,54 a título de verba de sucumbência). Por consequente, o depósito efetuado pela CEF está levemente menor que o devido.

No que se refere ao INSS, o valor devido totaliza também a quantia de R\$5.891,02 (R\$5.355,48 a título de principal e R\$535,54 a título de verba de sucumbência) e será pago através de requisição de pequeno valor.

Nessas razões, intime-se a CEF a efetuar o pagamento da diferença devida à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias.

Numeração única: 6992-36.2016.4.01.3820

6992-36.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JUSSARA FERNANDA MATIAS PINTO
ADVOGADO	:	MG00136717 - THIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA ALVES
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO	:	MG00117106 - ANDERSON DA SILVA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

-----

----- Após, intemem-se as partes do retomo da Turma Recursal.  
Se nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.  
Publique-se. Intimem-se.

----- VISTA AO AUTOR -----

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM-1ª Vara JEF - CONTAGEM

Juiz Titular	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
Juiz Substit.	:	DR. GUSTAVO BAIÃO VILELA
Dir. Secret.	:	SIRTA CASECA DE MIRANDA LOPES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. MARCIO JOSÉ DE AGUIAR BARBOSA
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3817-73.2012.4.01.3820  
3817-73.2012.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	ANTONIA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00162814 - JUCELIA CRISTINA BRAZ SILVA
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as PARTES do retorno dos autos da TURMA RECURSAL e dos cálculos

Numeração única: 10961-59.2016.4.01.3820  
10961-59.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00134708 - AILTON COSTA MATIAS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	MARLENE ALVES VIEIRA JUSTINO
ADVOGADO	:	MG00090590 - LUIZ GUILHERME LOBO DE FARIA
ADVOGADO	:	MG00156491 - WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as PARTES do retorno dos autos da TURMA RECURSAL e dos cálculos

Numeração única: 6769-49.2017.4.01.3820  
6769-49.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SHIRLEI DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00093481 - AENDER JOSE GONZAGA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
REU	:	MARCELA LUGON MOULIN LINHARES LIMA
REU	:	FELIPE LINHARES LIMA LUGON MOULIN
ADVOGADO	:	MG00118082 - GEAN CESAR DIAS QUINTAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as PARTES do retorno dos autos da TURMA RECURSAL e dos cálculos

Numeração única: 1259-21.2018.4.01.3820  
1259-21.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EDIMAR BIBIANO LOPES
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00169330 - ADRIANA APARECIDA ALVES DINIZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
Intimem-se as PARTES do retorno dos autos da TURMA RECURSAL e dos cálculos

Numeração única: 9684-71.2017.4.01.3820  
9684-71.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SEBASTIAO MOREIRA BATISTA
ADVOGADO	:	MG00114899 - LUIS CARLOS BARROS MATOS
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista , O RETORNO DOS AUTOS DA TURMA RECURSAL , requeiram as partes o que entenderem de direito. pelo prazo de 5 dias , úteis .

Numeração única: 7238-37.2013.4.01.3820

7238-37.2013.4.01.3820 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	:	SANDRA MARIA TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00110662 - MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intimem-se as partes dos cálculos de fls retro.

Numeração única: 2726-35.2018.4.01.3820

2726-35.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	BEATRIZ EVANGELISTA ALVES MARCELINO
ADVOGADO	:	MG00162221 - SULAMITA APARECIDA DE SOUZA
REU	:	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
REU	:	PITAGAROAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
ADVOGADO	:	MG00069306 - GUILHERME VILELA DE PAULA
ADVOGADO	:	MG00104147 - LUIS PHILLIP DE LANA FOUREAUX

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, dê se vista ao RÉU PITÁGORAS LTDA, para se manifestar sobre:

A - Acórdão fls. 226/226V;

B - Petição do AUTOR fls. 227/249;

C - Documentos juntados pela PFMG fls. 268/272.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 7126-92.2018.4.01.3820

7126-92.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00159122 - ENILZA APARECIDA GONCALVES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, renove-se a intimação do AUTOR para:

Cumprir o despacho fls. 69, item 21 - Apresentar conta do AUTOR para depósito.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 6256-47.2018.4.01.3820

6256-47.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MIGUEL DIVINO SOCORRO
ADVOGADO	:	MG00107797 - DEICKSON DENNER ALVES TORRES
ADVOGADO	:	MG00093122 - RICARDO LUIZ MUSIAL MEIRELES ARAUJO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, intime-se o AUTOR para:

Manifestar-se sobre a impugnação aos cálculos do AUTOR.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 8848-64.2018.4.01.3820

8848-64.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	REGINA DINIZ MAIA
ADVOGADO	:	MG00135712 - VINICIUS HENRIQUE DE ANDRADE
ADVOGADO	:	MG00103116 - MARCIA HENRIQUE DE ANDRADE DINIZ
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, renove-se a intimação do AUTOR para:

Cumprir o despacho fls. 91, item 21 - Apresentar conta do AUTOR para depósito.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 3966-30.2016.4.01.3820

3966-30.2016.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	EUDES ANTONIO HENRIQUE
ADVOGADO	:	MG00173113 - RENATA GIORDANI ALVES LOPES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, intime-se o procurador do AUTOR para:

Apresentar o contrato de honorários advocatícios mencionado na petição fls. 432.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 1406-47.2018.4.01.3820

1406-47.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JOSE AILTON GOMES
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, dê-se vista ao AUTOR do trânsito em julgado da sentença e para requerer o que entender de direito.

Prazo: 15 dias úteis.

Numeração única: 10630-77.2016.4.01.3820

10630-77.2016.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JOSIANE RAMALHO DE ALMEIDA
REU	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO	:	MG00040286 - EDINA APARECIDA GODINHO CARDOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, dê-se vista ao CREA:

Para comprovar o cumprimento do terminado no acórdão fls. 187/189

Prazo: 30 dias.

Numeração única: 3170-68.2018.4.01.3820

3170-68.2018.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ARMANDO UBIRAJARA LIMA
ADVOGADO	:	MG00196211 - ANDREZZA FERREIRA QUERINO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MG
REU	:	BANCO BMG S/A
REU	:	BANCO AGIBANK S/A
ADVOGADO	:	MG00110913 - DANIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO	:	MG00108610 - ANTONIO ERNESTO NERY GOMES CARNEIRO
ADVOGADO	:	MG00051820 - NEWTON DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	:	MG00088406 - ALEXANDRE CARVALHO MISK
ADVOGADO	:	MG00098393 - MARONNE SOARES REGO
ADVOGADO	:	MG00166299 - WILSON SALES BELCHIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, renove-se a intimação do BANCO BMG para:

Cumprir o despacho fls. 124/125, Letra C.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 9256-89.2017.4.01.3820

9256-89.2017.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	GERALDO FRANCISCO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00081595 - NORTON RAFAEL DE SOUZA COTA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, intime-se o AUTOR para:

Manifestar-se dos cálculos fls. 236/243, e também da impugnação aos cálculos do INSS fls 245/261.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 1808-41.2012.4.01.3820

1808-41.2012.4.01.3820 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	VANDA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00108639 - DAIANY MENDES LACERDA
ADVOGADO	:	MG00100549 - LUCELIA TEIXEIRA SERGIO
REU	:	UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, intime-se o AUTOR para:

Subscrever a petição de fls 198.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 7952-21.2018.4.01.3820

7952-21.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ANICETO FERREIRA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00118603 - FILIPE AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00169330 - ADRIANA APARECIDA ALVES DINIZ
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, dê-se vista ao AUTOR:

Da memória de cálculos apresentada pelo INSS em fls.118/123.

Eventual impugnação deverá demonstrar, de forma motivada e pontual, o equívoco e/ou inconsistência alegado(a) e estar acompanhada de planilha de cálculos detalhada referente à apuração do quantum entendido como devido.

Prazo: 15 dias.

Numeração única: 2342-72.2018.4.01.3820

2342-72.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIA LIMA DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO	:	MG00177083 - LUANA RIBEIRO CAMINI
ADVOGADO	:	MG00137833 - LILIAN MORAIS SOARES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do Provimento Coger 10126799, renove-se a intimação do AUTOR para:

Cumprir o despacho fls. 212, parte final - Apresentar cálculos;

Ter vista da petição fls. 216/218.

Prazo: 10 dias úteis.

Numeração única: 6988-28.2018.4.01.3820

6988-28.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	SIRLENE FRANQUILINO DE SOUZA
ADVOGADO	:	MG00156488 - PAOLA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	:	MG00145940 - ALEXANDRE FRANCISCO BILUCA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Renove-se a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprimento do determinado à fl. 122.

Prazo 10 (dez) dias.

Numeração única: 7110-41.2018.4.01.3820

7110-41.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LEONARDO PEREIRA REZENDE DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00052155 - KATIA DOMINGOS LOVISI DE PAULA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista a parte autora da impugnação aos cálculos apresentados pela autarquia às fls. 97/99.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Numeração única: 1134-53.2018.4.01.3820

1134-53.2018.4.01.3820 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	MARIO ROSA JUNIOR
ADVOGADO	:	MG00174229 - HAYANA COELHO CORREA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00173327 - LUCAS LOPES LEAO
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o retorno dos autos da TURMA RECURSAL, requeiram as partes o que entenderem de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

Nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, conforme determinado na sentença/ despacho de fls. retro.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**2ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA-2ª VARA - UBERLÂNDIA

Juiz Titular	:	DR. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
Juiz Substit.	:	DR. MATEUS BENATO PONTALTI
Dir. Secret.	:	ELISANGELA GREEK NOVAES

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. JOSÉ HUMBERTO FERREIRA
---------------	---	----------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5857-74.2015.4.01.3803  
5857-74.2015.4.01.3803 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ALGAR TELECOM S/A E OUTROS
ADVOGADO	:	MG0000822A - JOAO DACIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA -INCRA
REU	:	SOFES - SOCIEDADE FRUTALENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
REU	:	SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS SEBRAE
REU	:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
REU	:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
REU	:	SERVICO SOCIAL DE INDUSTRIA - SESI
REU	:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZADO INDUSTRIAL- SENAI
REU	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MG00074486 - DANIEL PENNA ORSINI
ADVOGADO	:	MG00113457 - POLIANA OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00110752 - VIVIANE RODRIGUES GALBAS
ADVOGADO	:	MG00068832 - FABIANA RIBEIRO ROSA MENDES
ADVOGADO	:	DF00010557 - AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES
ADVOGADO	:	DF00015372 - CHRISTIANE RODRIGUES PANTOJA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Por força do disposto no §4º do art. 162 do Código de Processo Civil c/c as determinações da Portaria n. 004 de 15 de junho de 2015, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia: Faço os autos com vista à parte AUTORA para, no prazo de 05 (CINCO) dias, para manifestar-se o pedido da União de fls. 1437. Fica a parte autora intimada de que para retirar os autos com carga e/ou ter vista em balcão deverá solicitar o agendamento no sítio do Tribunal através do link: <http://outlook.office365.com/owa/calendar/agendamentoSJMIGULA02VaraFederaldeUberlandia@TRF1.jus.br/bookings/>

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

2ª Vara JEF - SJMG

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 2ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DRA.CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO  
 Juiz(a) Titular : DR.ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0012220-47.2019.4.01.3800  
 201938001243518

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO DOS REIS

Adv. : MG00098256 - FABIANO TADEU MARTINS LARA

Adv. : MG00175383 - ANILTON MARCIO DO CARMO JUNIOR

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal, independentemente de despacho, conforme facultam o inciso XIV do art. 93, CF c/c o art. 203, § 4º, NCPC, e a Portaria nº 01/2012, deste Juízo:

- a) remetam-se os autos à Seção de Contadoria, para elaborar cálculos segundo os parâmetros consignados no título judicial transitado em julgado;
- b) após, intimem-se as partes acerca dos cálculos apresentados. Prazo: 10 (dias);
- c) sem impedimento, expeça-se a RPV/PRECATÓRIO; havendo impugnação, façam os autos conclusos.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**32ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025652-70.2018.4.01.3800  
 201838001043266

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : LUAN LUIZ RODRIGUES DE SOUZA CASTELO  
 Adv. : MG00056794 - VANIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA  
 Autor : LUNNA FERREIRA CASTELO RODRIGUES  
 Adv. : MG00056794 - VANIA MARIA DE FIGUEIREDO LIMA  
 Reu : PASSOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Adv. : MG00172786 - CAIO CESAR AMARAL FRANCO  
 Adv. : MG00188453 - ARTUR LOPES PAIVA  
 Adv. : MG00188436 - MARIANA KROLLMANN FOGLI  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : PASSOS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Adv. : MG00139460 - GABRIEL SIQUEIRA ELIAZAR DE  
 CARVALHO  
 Adv. : MG00170851 - CLEBER JUNIOR FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Devidamente intimada para cumprir a diligência, sob pena de extinção do feito, a parte autora não se manifestou. Estabelece o artigo 485, III, do CPC, que o juiz não resolverá o mérito, quando, por não promover os atos e diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Conforme o parágrafo 1º do art. 51 da Lei nº 9099/1995 "A extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes". DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com base no art. 485, III, do CPC. Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029915-14.2019.4.01.3800  
 201938001356962

Cível / Serviço Público / Jef  
 Autor : GUSTAVO ALVES DA COSTA  
 Adv. : MG00072840 - JULIAN CARLO SIMOES DE MATOS  
 Adv. : MG00081523 - LUCIANO ALVES DA COSTA  
 Reu : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Em face do exposto, REJEITO o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do

art. 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099, de 1995). Passada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

0026819-88.2019.4.01.3800  
201938001336004

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RUI VICENTINO CALDEIRA  
 Adv. : MG00150635 - DANIEL GUSTAVO DE ALMEIDA JESUS  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.  
 Adv. : MG00162337 - JOÃO THOMAZ P GONDIM  
 Reu : MAGAZINE LUIZA S/A  
 Adv. : MG00044041 - JOSE ROBERTO FABRE  
 Reu : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS  
 PERNAMBUCANAS  
 Adv. : MG00096864 - FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...)Da análise dos autos verifica-se que a parte autora não logrou comprovar a efetiva falha na prestação de serviços pela Requerida. Infere-se dos documentos juntados aos autos que não restou comprovada fraude nas transações bancárias efetuadas com cartão de crédito/débito de titularidade do autor, tendo em vista que as compras foram efetuadas com cartão contendo chip, em momento anterior ao bloqueio do cartão de crédito/débito, pelo autor, junto à instituição financeira. Em face do exposto, REJEITO o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, na forma do art. 99, do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei 9.099, de 1995). Passada esta em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

0016779-47.2019.4.01.3800  
201938001273911

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : CLEBER TOMAZ  
 Adv. : MG00174547 - KENYA CAROLINA ZANANDREZ DOS  
 SANTOS  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Pelo exposto, ACOLHO EM PARTE o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil, e condeno o INSS na obrigação de averbar o período de 06.8.2012 a 19.9.2019 como de atividade especial. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099, de 1995). Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Passada em julgado, cumpra-se a sentença.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do  
 Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0020367-62.2019.4.01.3800

201938001297609

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : MARCIA CRISTINA MOREIRA PARANHOS  
 Adv. : MG00167899 - SORAIA CRISTINA MOREIRA MAIA  
 Adv. : MG00192586 - CASSIA MOREIRA MAIA  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : INSTITUTO METODISTA IZABELA HENDRIX - IMIH  
 Adv. : MG00099081 - MARCELO SOARES DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve cumprimento, pela instituição de ensino, da tutela deferida em 05.12.2019 e requerer o que entender de direito.

0013039-18.2018.4.01.3800

201838000976240

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : MARIA APARECIDA ANDRADE SILVA  
 Adv. : MG00161478 - MARIA DE JESUS DE MATOS RIBEIRO  
 Adv. : MG00197922 - GUSTAVO FIALHO DE SOUZA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Perito : MOACYR EDUARDO GENEROSO BRANDAO MURTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1. Não conheço dos Embargos de Declaração objeto da petição registrada em 10.8.2020, à luz do que dispõe o art. 48, da Lei nº 9.099, de 1995. É que dito recurso somente é cabível contra sentença ou acórdão. 2. Intimem-se as partes. Prazo: 5 (cinco) dias. Na oportunidade, vista à parte autora sobre o comprovante de cumprimento do julgado.

0029271-71.2019.4.01.3800

201938001353504

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : LETICIA SOARES  
 Adv. : MG00170161 - REGINA SOUZA FONSECA  
 Adv. : MG00166124 - AMILTON DAS NEVES ROSA  
 Reu : ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.  
 Adv. : MG00004541 - PAULO ANDRE ROHRMANN  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.  
 Adv. : MG00042880 - ALZIRA MARIA ROHRMANN FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) 2. Tendo em vista o decurso do prazo (despacho registrado em 18.8.2020), Intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de 10

(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos e comprovante de pagamento, anexados pela parte ré Itaú Unibanco Holding S/A, datas de registro em 29.4.2020 e 02.6.2020, referentes ao Termo de Acordo assinado.

3. Após, venham-me os autos conclusos.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 28 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0018468-29.2019.4.01.3800  
 201938001285916

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : JOSE PAULO MILITAO  
 Advg. : MG00179847 - ISABELA DE SOUZA DAMASCENO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Perito : HERCULANO FRANCISCO FERREIRA KELLES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020 e tendo em vista o decurso do prazo, intime-se a parte autora para cumprir integralmente os itens 1 e 2 do despacho registrado em 27/04/2020, no prazo de 05 (cinco) dias.”

0005602-91.2016.4.01.3800  
 201638000292810

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : ANDRE CRISLAN SILVEIRA SANTOS  
 Advg. : BA00038286 - ALFREDO ALVES DE SOUZA NETO  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
 EDUCACAO  
 Reu : FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -  
 UNIVERSIDADE FUMEC  
 Advg. : MG00112878 - BRUNO OLIVEIRA FORTES  
 Reu : BANCO DO BRASIL SA  
 Advg. : MG00146718 - ALINE ROGERIA DOS SANTOS  
 Advg. : MG00131512 - RAFAEL SGANZERLA DURAND

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, intemem-se o(s) autor(es)/advogado(s) sobre o(s) valor(es) de RPV(s) e/ou Precatório(s) que se encontra(m) depositado(s) e à disposição para saque.

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES  
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0029373-35.2015.4.01.3800  
 201538000116536

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef  
 Autor : IZAURA GONZAGA RUFINO DE ANDRADE  
 Advg. : MG00093766 - CLAUDIA FIALHO  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

0071531-71.2016.4.01.3800

201638000579434

Cível / Tributário / Jef

Autor : CARLOS DE ARAUJO DIAS  
 Adv. : MG00109808 - GIULIANNA SENA  
 Reu : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, intimem-se o(s) autor(es)/advogado(s) sobre o(s) valor(es) de RPV(s) e/ou Precatório(s) que se encontra(m) depositado(s) e à disposição para saque.

0018785-27.2019.4.01.3800

201938001288048

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : EDUARDO TEOFILLO DA SILVA  
 Adv. : MG00182460 - ANILVA MENDES DA ROCHA  
 Adv. : MG00183335 - NEILANE PINTO ANANIAS PIMENTA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, foi ordenada a intimação da parte autora sobre a Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição, registrada pelo INSS em 25/06/2020, no prazo de 05(cinco) dias.

0026819-88.2019.4.01.3800

201938001336004

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : RUI VICENTINO CALDEIRA  
 Adv. : MG00150635 - DANIEL GUSTAVO DE ALMEIDA JESUS  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.  
 Adv. : MG00162337 - JOÃO THOMAZ P GONDIM  
 Reu : MAGAZINE LUIZA S/A  
 Adv. : MG00044041 - JOSE ROBERTO FABRE  
 Reu : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS  
 PERNAMBUCANAS  
 Adv. : MG00096864 - FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Nos termos do Provimento COGER – 10126799, de 19.04.2020, foi ordenada a intimação da parte ré (...) do recurso interposto para, se desejar, recorrer/oferecer contrarrazões, no prazo de 10(dez) dias.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**3ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Uberaba**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7376-82.2018.4.01.3802  
7376-82.2018.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	ESPOLIO DE JOAQUIM ELOI BANANAL E OUTROS
ADVOGADO	:	RS00047155 - LOURENCO GASPARIN
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00099601 - WILLIAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00086554 - RODRIGO SOBREIRA LACERDA
ADVOGADO	:	MG00184164 - GUILHERME LARA FERRAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) ante o exposto, Rejeito os embargos dclaratórios...

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8038-61.2009.4.01.3802  
2009.38.02.702560-1 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	JURANI GONCALVES LIMA
ADVOGADO	:	MG00110853 - LINCO KCZAM
ADVOGADO	:	MG00101620 - RAPHAEL DUTRA RESENDE
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00067254 - FERNANDA CARRIJO BATISTA E SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a petição de fls..., intime-se a CAIXA para se manifestar sobre a alegação de valores controversos, no prazo de 05 dias.

Numeração única: 6234-77.2017.4.01.3802  
6234-77.2017.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	DAIANE ALVES SIQUEIRA FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00103895 - LEUZANA MARIA DE ASSUNCAO MIRANDA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Defiro o pedido de dilação de prazo para o cumprimento do despacho de fls..., pelo prazo de 10 dias, conforme requerido  
Às fls...

Numeração única: 5314-69.2018.4.01.3802  
5314-69.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ADRIANA FLORENCIO PADUA
ADVOGADO	:	MG00176531 - DIEGO TAFFAREL SILVA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00158932 - JOSE RONALDO CAPUCO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) intime-se a Caixa para cumprir o que foi requerido à fl, no prazo de 05 dias...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3909-95.2018.4.01.3802  
3909-95.2018.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	SANDRA CRISTINA DA SILVA REIS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00153069 - ELISANGELA KARLA BARBOSA DE OLIVEIRA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00126058 - MARIANA RODRIGUES DA CUNHA BICHUETTE
ADVOGADO	:	MG00181910 - LAURA DE MELO JACINTHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) À CEF para que, no prazo de 10 dias, apresente o contrato do imóvel objeto da lide, o procedimento extrajudicial para retomada do imóvel, os saldos vinculados ao FGTS dos autores, bem como informe se houve leilão do imóvel e, em caso positivo, se restou frutífero.

Numeração única: 1731-86.2012.4.01.3802

1731-86.2012.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CORTOPASSI FREITAS CAETANO TOSTES
ADVOGADO	:	MG00030634 - CORTOPASSI MACEDO TOSTES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Reitere a intimação da CEF para comprovar o cumprimento do despacho de fls..., no prazo de 05 dias.

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

## EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7912-93.2018.4.01.3802  
7912-93.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MILVA VIEITO LOMBARDI DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00202511 - ARTHUR GONCALVES DE PAULO
ADVOGADO	:	MG00204229 - GUILHERME MACEDO SILVA COBO
ADVOGADO	:	MG00136168 - HERVAL KOBAYASHI FERREIRA NETO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00155359 - CARMELINA MARIA DA CUNHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

## AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4373-56.2017.4.01.3802  
4373-56.2017.4.01.3802 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	WALISON TADEU PIMENTA ALVES
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00096654 - LIGIA CAROLINA BORTOLINI IDE
TER.INT.	:	RYCHARD AMARAL ALVES
TER.INT.	:	CRISTIANI NERI AMARAL
ADVOGADO	:	MG00132742 - MAIKO BATISTA COSTA
ADVOGADO	:	MG00130575 - ALINE THATIANE COUTINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Ante o exposto, com fulcro no art..., em relação à cota parte de Cristiane Neria Amaral, Julgo Extinto o processo sem resolução de mérito, por perda do objeto. No mais no tocante à cota- parte de Rychard Amaral Alves, julgo parcialmente Procedente...

Numeração única: 5291-60.2017.4.01.3802  
5291-60.2017.4.01.3802 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	AGUINALDO SANTOS PALVAS
ADVOGADO	:	MG00105273 - ANDRE SANTOS PALVAS
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 5469-09.2017.4.01.3802

AUTOR	:	ARISTEU SILVA JACINTO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00130481 - DAFILA BIANCA CAMARGOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...)Ante o exposto, julgo parcialmente procedente...

Numeração única: 3653-89.2017.4.01.3802

3653-89.2017.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	ALAYNE CARVALHO
ADVOGADO	:	MG00111712 - CARLOS ROBERTO ROSA JUNIOR
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00143132 - MARLUCIO MARQUES FERREIRA
ADVOGADO	:	MG00130787 - KAMILA PALMELA RODRIGUES
ADVOGADO	:	MG00098882 - LUCAS FARIA DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00079504 - PETRUS TANCREDO NAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente... Defiro a tutela requerida, para que a CEF, no prazo de 10 dias, retire o nome da autora dos cadastros restritivos, devendo comprovar nos autos...

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERABA-3ª Vara JEF - UBERABA

Juiz Titular	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
Juiz Substit.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
Dir. Secret.	:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VAZ

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. LELIS GONÇALVES SOUZA
---------------	---	---------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7088-76.2014.4.01.3802  
7088-76.2014.4.01.3802 CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL / JEF

AUTOR	:	VICENTE DE PAULA SILVA
ADVOGADO	:	MG00120815 - RICARDO SANTOS GARCIA
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00101279 - FELIPE LIMA DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista a Caixa, pelo prazo de 05 dias, sobre petições e documentos de fls...

Numeração única: 5970-26.2018.4.01.3802  
5970-26.2018.4.01.3802 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	CATARINA CARLA RODRIGUES
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00088623 - MAXWELL LADIR VIEIRA
ADVOGADO	:	MG00172906 - KRISTHIANE VALERIO S. G. FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) Vista à Caixa, pelo prazo de 05 dias, sobre petição e documentos de fls...

Atos do Exmo.	:	DR. FELIPE SIMOR DE FREITAS
---------------	---	-----------------------------

AUTOS COM VISTA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7285-07.2009.4.01.3802  
2009.38.02.701807-5 CÍVEL / FGTS / JEF

AUTOR	:	EURIPEDES GOULART DA MOTA
ADVOGADO	:	DF00017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO
REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MG00056714 - MARIA VIRGINIA ALVES RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :  
(...) abra-se vista á CEF dos cálculos juntados ás fls..., em havendo concordância com os valores, comprovar o cumprimento da complementação da condenação.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

**Turma Recursal - 4ª Turma - SJMG / Relator 2**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 4ª TR - RELATOR 2 - BELO HORIZONTE

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : ATANAIR NASSER RIBEIRO LOPES  
 Exmo(a)

Autos com Acordao

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0045153-44.2017.4.01.3800  
 201738000844104

Recurso Inominado

Recte : OTAVIO GONTIJO RABELO  
 Adv. : MG00083028 - PATRICIA GRAZIELLE NASTASITY MAIA XAVIER  
 Recdo : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
 Recdo : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma Recursal NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

0046340-87.2017.4.01.3800  
 201738000850070

Recurso Inominado

Recdo : OSVALDO FERNANDES DE SOUZA NETO  
 Adv. : MG00120603 - OSVALDO FERNANDESDE SOUZA NETO  
 Recte : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : MG00138895 - LANYNE FLAVIA RIBEIRO SILVA  
 Recte : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Recte : BANCO BRADESCO S/A  
 Adv. : MG00110449 - RAPHAEL DE MARCO FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma Recursal DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

0026076-49.2017.4.01.3800  
 201738000704605

Recurso Inominado

Recte : JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA  
 Adv. : MG00140190 - FELIPE MACHADO PRATES  
 Adv. : MG00140141 - HENRIQUE ALMEIDA CARVALHO  
 Adv. : MG00143584 - TIAGO AUGUSTO LEITE RETES  
 Recdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT  
 Recdo : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Decide a 4ª Turma Recursal EXCLUIR A ECT DA LIDE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO QUANTO AO INSS, nos termos do voto do Relator.